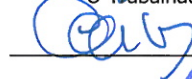




Certifico que nesta data afixei o edital de conteúdo infra no  
átio do edifício dos Paços do Município

17 / 2025  
O Trabalhador



**EDITAL N.º 17 / DAF-2025**

**Carlos Manuel Ramos dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe**, torna público que a Câmara Municipal deliberou na reunião ordinária, realizada no dia 27 de junho de 2025, ao abrigo das suas competências previstas na alínea g) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, candidaturas para a instalação de uma unidade de comércio, indústria, e/ou armazenagem e posteriormente alienação do **lote n.º 3 da fase 2 subfase A, da Zona Empresarial de Sernancelhe**, nas condições previstas no Regulamento Municipal do Parque Empresarial e Industrial de Sernancelhe, publicado no Diário da República, 2ª série n.º 151, de 8 de agosto de 2016, na redação atualizada, e nas condições da proposta presente na referida reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 27 de junho de 2025.

**2 – Característica do Lote:**

- **LOTE 3, fase 2 subfase A** – com a área de 2.060,0 m<sup>2</sup>, destinado a comércio, indústria e/ou armazém; com a área máxima de implantação de 930,00 m<sup>2</sup>; com a área máxima de construção de 1 116 m<sup>2</sup>; a confrontar de norte com José Joaquim dos Santos Ferreira e Município de Sernancelhe, nascente com lote 4, sul com rua 2, e poente com lote 2. Inscrição matricial: **U 1574**, da União de Freguesias de Sernancelhe e Sarzeda; Situação registral: Prédio descrito sob o **número mil oitocentos e cinquenta e seis**, da freguesia de Sernancelhe, da Conservatória do Registo Predial de Sernancelhe;

1 - Apresentação de candidaturas, seleção e critérios de apreciação, ato público e demais condições são as estabelecidas no Regulamento Municipal publicado no Diário da República, 2ª série n.º 151,

de 8 de agosto de 2016, na redação atualizada, e nas condições da proposta presente da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14 de fevereiro de 2025.

2 - O preço mínimo de licitação do lote é fixado em € 5,17/m<sup>2</sup>, (cinco euros e dezassete cêntimos por metro quadrado). No ato de licitação o licitante que oferecer o preço mais elevado tem que proceder ao pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do preço total do lote, sendo o remanescente pago no ato da escritura de compra e venda.

3 - As candidaturas para a instalação da unidade de indústria/armazenagem/comércio/serviços devem ser apresentadas na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sernancelhe, **no prazo de dez dias úteis, contados da data de publicação dos editais e anúncios**, no horário de funcionamento, das 9.00 horas às 12.30 horas e das 14.00 horas às 17.30 horas.

4 - Os serviços municipais dispõem do prazo de 10 dias, para apreciar e hierarquizar as candidaturas nos termos dos artigos 8º, 9º, 10º e 11º do Regulamento Municipal.

5 - O ato público para a alienação dos lotes aos candidatos selecionados e hierarquizados terá lugar na reunião da Câmara Municipal, que se seguir ao prazo referido no número anterior, as quais se realizam na segunda e na quarta sexta-feira de cada mês, pelas 10.00 horas, na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Município de Sernancelhe, que para o efeito tem carácter de reunião pública nos termos do regimento.

6 - Toda a documentação pode ser solicitada ou consultada nos serviços administrativos da Câmara Municipal todos os dias úteis, no horário de funcionamento dos serviços, das 9 horas às 12,30 horas e das 14 horas às 17,30 horas e na página web [www-sernancelhe.pt](http://www-sernancelhe.pt)

Por ser verdade se publica este e outros editais de igual teor que vão ser publicados nos lugares públicos do costume.

Sernancelhe, 04 de julho de 2025

O Presidente da Câmara

(Carlos Manuel Ramos dos Santos)

